



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Empresa Municipal de
Moradia, Urbanização e
Saneamento - EMUSA

01 TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA

01º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA AO CONTRATO Nº 28/2022, QUE FIRMAM, DE UM LADO, A EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA E, DE OUTRO LADO, MCB SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

Ao primeiro dia, do mês de novembro, do ano dois mil e vinte e dois, por este **CONTRATO**, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo **Decreto nº 5347/88**, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar, inscrita no **CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato, representada por seu Presidente, **Paulo Cesar Silva Carrera**, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 09330082-8 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 020486287-61, doravante, denominada simplesmente, EMUSA e de outro lado, **MCB SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI**, com sede na Av. Prefeito Sylvio Picanço nº 463 – sala 203 – Charitas – Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 27.519.464/0001-65, neste ato, representada por seu sócio, **Marcio de Paula das Oliveiras**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 03375668494 e inscrito no CPF sob o nº 111.06.807-57, doravante, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista, autorização do Sr. Presidente, datada de **31/10/2022**, contida no **processo nº 510004186/2022** e com amparo, no art. 38, VI c/c o art. 58, I e 65, I “a” e “b” e seu §1º parte inicial, todos da Lei nº 8.666/1993, tem entre si, certo e ajustado, o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA**, ao Contrato nº 28/2022, firmado em 27/05/2022, e tem como objeto, a *“contratação de empresa para a pavimentação e drenagem na Rua Francisco Julião, localizada no Calixto, bairro Ititioca, no município de Niterói/RJ”*.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo, a alteração das planilhas de custos do citado contrato, objetivando as seguintes alterações: **itens acrescidos: R\$ 85.127,20 (oitenta e cinco mil cento e vinte e sete reais e vinte centavos); Itens excluídos: R\$ 85.156,42 (oitenta e cinco mil cento e cinquenta e seis reais e quarenta e**



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Empresa Municipal de
Moradia, Urbanização e
Saneamento - EMUSA

dois centavos); representando 0,089% de alteração contratual, gerando uma redução de R\$ 29,22 (vinte e nove reais e vinte e dois centavos) no valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificados os demais termos do contrato em referência, não alterados pelo presente Termo de Rerratificação. E, assim as partes assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

PELA EMUSA:

Paulo Cesar Silva Carrera
Presidente EMUSA
Mat. 2159

Paulo Cesar Silva Carrera
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Marcio de Paula das Oliveiras
Marcio de Paula das Oliveiras
Sócio



tribuna 05/10/22

02, Processo Administrativo 210/9499/2022. **Prazo:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses conforme Termo de Referência. O prazo para entrega dos itens deverão ser entregues no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, conforme ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA, contados da data do envio da Autorização de Compra, disposto no subitem 13.1 do Edital. **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O material deverá ser entregue imediatamente, após a Nota de Empenho, no Almoxarifado situado na Avenida do Rio Branco n.º 02, Ponta D'Areia – Niterói/RJ. **PARÁGRAFO SEGUNDO:** É imprescindível que as datas e o horário da entrega sejam comunicados a Fundação Municipal de Educação de Niterói, por escrito, com antecedência de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas úteis. **PARÁGRAFO TERCEIRO:** Os materiais deverão ser acondicionados em embalagens de fábrica, sempre que for o caso, de forma a manter sua integridade e não serem danificados durante o transporte. **PARÁGRAFO QUARTO:** As embalagens de fábrica deverão vir com todos os itens que acompanham a caixa dos originais. **PARÁGRAFO QUINTO:** O recebimento será realizado pelo Departamento Administrativo da FME de acordo com as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei n.º 8.666/93, da seguinte forma: provisoriamente: Dar-se-á com lavratura do Certificado de Conformidade e será realizado no ato da entrega dos itens na Sede da Fundação Municipal de Educação de Niterói. Definitivamente: Dar-se-á com lavratura do Certificado de aceitação, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do Recebimento Provisório, após verificada a conformidade com as especificações correspondentes ao Termo de Referência. Este Contrato entrará em vigor na data de sua publicação no D.O. Processo Administrativo 210/9499/2022. **Valor:** O valor total do presente contrato é de **R\$ 109.580,80 (cento e nove mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta centavos)** à conta do Programa de Trabalho N.º 20.43.12.368.0135.4070; Código de Despesa n.º 3.3.3.9.0.30.00.00.00; Fonte: 605; Nota de Empenho: 001418/2022. **Gestora/Fiscais:** De acordo com a Portaria FME N.º 1029/2022. **Fundamento Legal:** o art. 22, inciso III, § 3º, art. 23, II, a, da Lei N.º 8.666/93, este último atualizado pelo Decreto n.º 9.412 de janeiro de 2018. **Processos:** 210/9499/2022. **Data da Assinatura:** 25/10/2022.

PORTARIA FME N.º 1029/2022. - Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto N.º 11.950/2015, Caberá o Diretor do Departamento Administrativo Sr. **Rui Alves**, matrícula n.º 239.628-8, responder administrativamente pela gestão do presente Contrato e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através dos servidores Sr. **Wallace King Correia Rodrigues**, matrícula 236.390-1 e o Sr. **Luiz Carlos Magdaleno**, matrícula 238.014-6, ambos lotados no Departamento Administrativo/FME, do Contrato N.º 245/2022, a qual tem por objeto a **aquisição de lixeiras contêiner de 240 litros**, visando a atender as Unidades Escolares da Rede Municipal de Niterói. O mapa de distribuição elaborado pelo Departamento Administrativo, conforme especificações constantes do ANEXO III – Termo de Referência e, de acordo com solicitação do Departamento ADM/FME, através do DM/FME 051 P/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/9499/2022., celebrado entre a FME e a GPNIT COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA-ME, Processos Administrativos 210/9499/2022. **Art. 2º:** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA
PORTARIA N.º 846/2022- Designar os membros para comporem a **COMISSÃO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVA**, referente a dispensa de licitação N.º 16/2020 (Processo n.º 510002522/2020) que tem por objeto **"Instalação de fossa, filtros, sumidouros nos Postos Salva Vidas no Bairro de Cambolinas**, conforme abaixo:

- Engenheira – **Ohana Costa Rosário Freire (Mat. 3771)**
- Engenheiro – **Jucelino machado do Amaral (Mat. 2246)**
- Engenheiro – **Sebastião César Farias (Mat. 2246)**.

PORTARIA N.º 845/2022- Designar os membros para comporem a **COMISSÃO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIA**, referente ao **CONTRATO N.º 74/2020 (Processo n.º 510000748/2019)** que tem por objeto **"Obra de Urbanização, Drenagem de Pavimentação no Bairro Maralegre no Município de Niterói"**, conforme abaixo:

- Engenheiro – **Sebastião Cesar Farias (Mat. 2246)**;
- Engenheiro – **Jucelino Machado do Amaral (Mat. 2424)**.
- Engenheira – **Ohana costa rosário freire (Mat. 3717)**

PORTARIA N.º 847/2022- Designar os membros para comporem a **COMISSÃO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIA**, referente ao **CONTRATO N.º 20/2019 (Processo n.º 180001047/2018)** que tem por objeto **"Construção de Postos Salva-Vidas na Região Oceânica no Município de Niterói/RJ"**, conforme abaixo:

- Engenheira – **Ohana Costa Rosário Freire (Mat. 3771)**;
- Engenheiro – **Jucelino Machado Do Amaral (Mat. 2424)**
- Engenheira – **Sebastião César Farias (Mat. 2246)**.

EXTRATO

INSTRUMENTO: 01 TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA AO CONTRATO N.º 28/2022; PARTES: EMUSA e MCB SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI; OBJETO: A alteração das planilhas de custos do citado contrato, objetivando as seguintes alterações: **Itens acrescidos: R\$ 85.127,20 (oitenta e cinco mil cento e vinte e sete reais e vinte centavos); Itens excluídos: R\$ 85.156,42 (oitenta e cinco mil cento e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos);** representando 0,089% de alteração contratual, gerando uma redução de R\$ 29,22 (vinte e nove reais e vinte e dois centavos) no valor contratual; Processo n.º 510004186/2022; **FUNDAMENTO:** art. 38, VI c/c o art. 58, I e 65, I "a" e "b" e seu §1º parte inicial, todos da Lei n.º 8.666/1993. **DATA:** 03/11/2022.

EXTRATO

INSTRUMENTO: 01 TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA AO CONTRATO N.º 81/2022; PARTES: EMUSA e MJG TECNOLOGIA LTDA; OBJETO: A alteração das planilhas de custos do citado contrato, objetivando as seguintes alterações: **itens novos: R\$ 82.243,56 (oitenta e dois mil duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos); itens reduzidos R\$ 82.243,56 (oitenta e dois mil duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos)** representando 50% (Percentual Rerratificado), sem alteração no valor contratual; Processo n.º 510003967/2022; **FUNDAMENTO:** art. 58, I e 65, I "a" e "b" e seu §1º parte inicial, todos da Lei n.º 8.666/1993; **DATA:** 03/11/2022. – Presidente da EMUSA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato n.º 181/2022; **PARTES:** EMUSA e KROY ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA; **OBJETO:** *Contratação de empresa, para reforma da sala da Procuradoria Geral do Município de Niterói, localizado na Rua Visconde de Sepetiba n.º 519, 8º andar, Prédio do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, TJRJ, no Município de Niterói/RJ;* **VALOR GLOBAL:** R\$ 278.916,95 (duzentos e setenta e oito mil